

Art. 3º A luz do artigo 67 da Lei nº 8.666/93, que estabelece normas gerais sobre licitações e contratos administrativos, que o contrato em questão deve ser acompanhado e fiscalizado por um servidor previamente designado, senão vejamos:

“art. 67: A execução do contrato deverá ser acompanhada e fiscalizada por um representante da Administração especialmente designado (...)

§1º - O representante da Administração anotar em registro próprio todas as ocorrências relacionadas com a execução do contrato, determinando o que for necessário a regularização das faltas ou defeitos observados.

§2º - As decisões e providências que ultrapassarem a competência do representante deverão ser solicitadas a seus superiores em tempo hábil para a adoção das medidas convenientes.”

Art. 4º Estão disponibilizados no sítio www.pr6.ufrj.br, os seguintes documentos: Termo de Referência; Termo de Contrato; Termo Aditivo (quando houver); Termo de Execução de Serviços/Acordo de Níveis de Serviço; Instruções para Localização da Portaria no BUFRJ.

Art. 5º Substituir a portaria nº 479, de 23/01/2014, publicada no BUFRJ nº 05, de 30/01/2014.

Art. 6º Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação.

PORTARIA Nº 4034, DE 22 DE MAIO DE 2015

A Pró-Reitora de Gestão e Governança, no uso de suas atribuições delegadas pelo Magnífico Reitor da Universidade Federal do Rio de Janeiro, através da Portaria nº 5085 de 28 de julho de 2011, publicada no BUFRJ nº 31 de 04 de agosto de 2011,

Resolve retificar a Portaria nº 8118 de 04 de setembro de 2014 publicada no BUFRJ nº 37 de 11 de setembro de 2014. Onde se lê “empresa Projebel Serviços Comércio Ltda”, leia-se “empresa VPAR Locação de Mão de Obra e Serviços Ltda ME”.

PREFEITURA UNIVERSITÁRIA

PORTARIA Nº 1507 DE 15 DE MARÇO DE 2015

O Prefeito da Universidade Federal do Rio de Janeiro, no uso de suas atribuições legais, delegadas pelo Magnífico Reitor, através da Portaria nº 4.666, de 12 de julho de 2011, publicada no BUFRJ nº 29 de 21/07/2011, e no DOU nº 136 de 21/07/2004 e pela Portaria nº 5080 de 27 de julho de 2011, publicada no BUFRJ nº 31 de 04 de agosto de 2011 e no DOU nº 176, seção nº 02, página nº 30 de 28 de julho de 2011, amparada no art. 37, caput da Constituição Federal., resolve:

Art. 1º Designar, os servidores VALDENIR LOURENCO DE OLIVEIRA, Servente de Obras, Matrícula SIAPE nº 0366542, CPF nº 001.884.777-30, bem como seu substituto RICARDO WAGNER E SILVA JUNIOR, Administrador de Edifícios, Matrícula SIAPE nº.1764522, CPF nº 095.381.677-08, para ambos, exercerem a função de Fiscal do Contrato no Campus Universitário da Praia Vermelha no Contrato de nº 25/2011, celebrado com a empresa Via Cone Operações de Tráfego Ltda, cujo objeto é a Contratação de empresa especializada para a prestação de serviços continuados de operação e orientação de trânsito com fornecimento de mão-de-obra especializada, material, equipamentos, EPI/EPC e dispositivos de sinalização, nas instalações que integram campus da Praia Vermelha, nos termos e condições previstos no contrato e no Termo de Referência - Anexo I, do Edital do Pregão Eletrônico nº 04/2010, e demais documentos constantes do Processo Administrativo nº 23079.026330/2010-26.

Art. 2º A designação em apreço é condição para que os servidores sejam cadastrados no SICON/SIASG.

Art. 3º Revoga-se a Portaria nº 08821 de 22 de Novembro de 2011, publicada no BUFRJ nº 48 de 01 de Dezembro de 2011.

Art. 4º Esta portaria entra em vigor na data de sua publicação.

CENTRO DE CIÊNCIAS MATEMÁTICAS E DA NATUREZA

INSTITUTO DE GEOCIÊNCIAS

PORTARIA Nº 3914, DE 20 DE MAIO DE 2015

Banca Examinadora

O Diretor do Instituto de Geociências, Professor Ismar de Souza Carvalho, torna pública a constituição da Comissão Julgadora do Concurso para Professor Adjunto A, na área de **Geofísica Aplicada (MS-082)**, para o Departamento de Geologia, conforme Edital nº 450 publicado no Diário Oficial da União nº 236 de 05/12/2014 e retificado no Diário Oficial da União nº 16 de 23/01/2015, através do Edital 18 de 22/1/2015. A indicação da Banca foi aprovada na reunião de Congregaç o, realizada em 19/5/2015.

Membros Titulares

- Helena Polivanov - UFRJ
- Ricardo Tadeu Lopes - UFRJ
- Webster Morhiak - UERJ
- Cleverson Guizan Silva - UFF
- José Agnelo Soares - UFCEG

Membros Suplentes

- Webe Jo o Mansur - UFRJ
- Eliane da Costa Alves - UFF

Os candidatos t m prazo m ximo de 10 (dez) dias, contados a partir da data da publica o, para, se quiserem, protocolar requerimento de impugna o, do todo ou de parte da composi o da Comiss o Julgadora.

INSTITUTO DE MATEM TICA E INSTITUTO T RCIO PACITTI DE APLICA ES E PESQUISAS COMPUTACIONAIS - iNCE

RESUMO DO EDITAL Nº 125, DE 13 DE MAIO DE 2015

Sele o ao Curso de Mestrado - Turmas de 2015 (setembro) e 2016 (mar o)

A Coordenadora do Programa de P s-Gradua o em Inform tica do Instituto de Matem tica e do Instituto T rcio Pacitti de Aplica es e Pesquisas Computacionais, ambos da Universidade Federal do Rio de Janeiro, nos termos das Resolu es 01/2006 e 02/2006 do CEPG/ UFRJ e de acordo com o Regulamento do Programa, torna p blico que estar o abertas, de 01 de junho a 03 de julho de 2015 para a turma 2015 (setembro) e de 19 de outubro a 20 de novembro de 2015 para a turma de 2016 (mar o), as inscri es para a sele o ao curso de Doutorado em Inform tica, que ser  conduzida pela Comiss o de Sele o conforme as normas descritas neste edital.

O edital est  dispon vel na  ntegra no Boletim da UFRJ e nos endere os eletr nicos: www.ufrj.br, www.pr2.ufrj.br e no <http://www.ppgi.ufrj.br>.

Diretora do Instituto de Matem tica: Walcy Santos

Diretora do Instituto T rcio Pacitti de Aplica es e Pesquisas Computacionais: Claudia Lage Rebello da Motta

Coordenadora do Programa de P s-Gradua o em Inform tica: Priscila Machado Vieira Lima

EDITAL Nº 125 DE 13 DE MAIO DE 2015

PPGI / IM-NCE / UFRJ

A Coordena o do Programa de P s-Gradua o em Inform tica da UFRJ, no uso de suas atribui es e em cumprimento   decis o da Comiss o Deliberativa do Programa, aprovada em reuni o do dia 13 de maio de 2015, em conformidade com os termos do Regulamento do Programa de P s-Gradua o em Inform tica e de acordo com as exig ncias da Resolu o do CEPG no 01 de dezembro de 2006, torna p blica a abertura de inscri es e estabelece normas relativas ao Processo Seletivo para o curso de Mestrado do Programa de P s-Gradua o em Inform tica da UFRJ para os anos de 2015 (2ª entrada) e 2016 (1ª entrada).

SELE O 2015.2 / 2016.1

1. Das Vagas

1.1. O Programa de P s-Gradua o em Inform tica (PPGI) ofertar  um m ximo de 50 (cinquenta) vagas no curso de Mestrado respeitado o limite de vagas por  rea de concentra o que s o Algoritmos e M todos Num ricos; Inform tica, Educa o e Sociedade; Modelos e Arquiteturas para Sistemas Inteligentes; Redes de Computadores e Sistemas Distribu dos; Sistemas de Informa o .

1.2. Se o n mero de candidatos aprovados for menor que o n mero de vagas totais, estabelecidas neste edital, as vagas restantes n o ser o preenchidas.

2. Da Inscri o

2.1. As inscri es para o Processo Seletivo de candidatos estar o abertas de 01 de junho a 03 de julho de 2015 para admiss o no 3º per odo do ano letivo 2015, e de 19 de outubro a 20 de novembro de 2015 para admiss o no 1º per odo do ano letivo 2016. A inscri o poder  ser feita via correio convencional por correspond ncia registrada ou diretamente na Secretaria da P s-Gradua o em Inform tica localizada no andar t rreo do Bloco E do Centro de Ci ncias Matem ticas e da Natureza, CCMN, da UFRJ - Ilha do Fund o.

2.1.1. A inscri o por correio convencional dever  ser registrada e ter data de postagem dentro do prazo estabelecido para as inscri es e dever  conter a documenta o relacionada no item 2.2. Nesse caso o candidato dever  notificar o envio dos documentos por email destinado ao endere o: secretaria@ppgi.ufrj.br, cujo assunto da mensagem deve ser “Sele o PPGI-UFRJ”.

2.1.2. A inscri o na secretaria dever  ser feita de segunda-feira a sexta-feira, de 10:00h  s 12:00h ou de 13:00h  s 16:00h, exceto feriados, e com a documenta o relacionada no item 2.2 devidamente impressa.